



Parecer do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 02/2023

"Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica"

Com o objetivo de nortear a atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica e considerando:

O Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado";

A Lei nº 8080, Lei orgânica da Saúde, de 19 de setembro de 1990, que traz a integralidade enquanto princípio do Sistema Único de Saúde e garante ao indivíduo uma assistência à saúde que transcenda a prática curativa, em todos os níveis de atenção, e considere seu contexto social, familiar e cultural;

A Lei nº 6965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo;

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O documento "Fonoaudiologia nas Redes de Atenção – edição revisada e ampliada", organizado pelo 13º Colegiado do Conselho Federal de Fonoaudiologia, gestão 2019-2021;

O documento norteador da Equipe Multiprofissional da Atenção Básica – EMAB, da Prefeitura do Município de São Paulo, de 2022;

O Parecer técnico nº 11/2022, da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia/Departamento de Saúde Coletiva, sobre a atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica.

As discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho Atenção Básica, regulamentado pela Portaria CRFa 2ª Região Nº 39/2023, aprovada na 851ª Reunião de Diretoria, realizada em 13 de setembro de 2023, em conformidade à deliberação do plenário na 502ª Sessão Ordinária, ocorrida em 01/09/2023.

A decisão da 506ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 15/12/2023, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região é do parecer que o fonoaudiólogo é profissional com habilidades e competências para atuar na Atenção Básica, sendo importante que:

1. Tenha perfil generalista, na perspectiva da Clínica Ampliada, e contribua para: matriciamento da equipe nas áreas de sua competência; elaboração do projeto terapêutico singular; implantação de grupos terapêuticos e educativos voltados à

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br



prevenção e promoção de saúde; diagnóstico territorial e elaboração do Projeto de Saúde do Território, em conjunto com a equipe de saúde.

2. Realize atendimentos específicos e compartilhados, avaliações e encaminhamentos para rede de atenção especializada, compreendendo que a saúde possui múltiplos determinantes e condicionantes que podem ser abordados nesse nível de atenção.

3. Desenvolva sua prática de forma abrangente, em todos os ciclos de vida e linhas de cuidado, na presença, ou não, de distúrbios ou doenças definidas, levando em conta as singularidades, os territórios de circulação social e o cuidado integral com usuários, suas famílias ou responsáveis.

4. Desenvolva ações de saúde individuais, familiares e coletivas destinadas à promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, reabilitação, redução de danos e vigilância nas áreas da comunicação (linguagem oral e escrita), audição e equilíbrio, fonação, funções orofaciais e disfagias orofaríngeas, dirigidas à população de um território definido, em todos os ciclos de vida.

5. Execute ações específicas da área fonoaudiológica, compatíveis com esse nível de atenção, tais como: orientações a gestantes e puérperas sobre aleitamento, desenvolvimento infantil, importância do teste da orelhinha; vigilância do desenvolvimento infantil, interface com as instituições educacionais do território voltadas aos educadores e educandos e ações referentes ao Programa Saúde na Escola; orientações sobre promoção de saúde auditiva e vocal, memória, fala, alimentação, mastigação e deglutição, prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis e suas complicações; orientação aos cuidadores de idosos, visando favorecimento da inclusão social e auxílio em doenças degenerativas; desenvolvimento de estratégias facilitadoras da comunicação e sensibilização quanto à importância da linguagem e comunicação em casos de saúde mental; ações destinadas à promoção de saúde vocal e intervenção em casos de disfonias; orientação e detecção de casos de risco para disfagia e encaminhamento ao serviço especializado, nos casos que assim exigir; reabilitação de casos pós Acidente Vascular Cerebral e outros, tendo em vista a predominância da utilização das tecnologias leves, como acolhimento, escuta qualificada e estratégica; estabelecimento de vínculos e busca de autonomia, centrando o cuidado na pessoa e sua família, com arranjos de propostas terapêuticas articuladas e dialogadas, valorizando para além dos aspectos biomédicos, as relações estabelecidas nesse cuidado na busca de uma atenção integral, que garanta acesso e atenda às necessidades do usuário, seguindo os princípios do SUS.

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br



6. Realize ações de Vigilância em Saúde, que inclui a notificação compulsória de agravos aos órgãos competentes, o acompanhamento contínuo e o monitoramento de indivíduos afetados por essas condições de saúde; realize levantamentos epidemiológicos da população assistida, garantindo acompanhamento detalhado, monitoramento constante e planejamento estratégico de ações em saúde, sendo essas medidas embasadas no perfil epidemiológico identificado, implementando de forma oportuna, direcionada e eficaz, estratégias que promovam a saúde e o bem-estar da comunidade.
7. Participe da articulação intersetorial com os diversos equipamentos do território e pontos da Rede de Atenção à Saúde.
8. Componha instâncias de controle social como Conselhos Gestores de Unidades, Conselhos Municipais de Saúde, Conferências de Saúde em suas diversas etapas, contribuindo para a construção, implementação e execução de políticas públicas.
9. Tenha condições adequadas para o exercício profissional, tais como: espaços físicos adequados, materiais de consumo, brinquedos e jogos educativos, assim como acesso aos equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os procedimentos realizados.
10. Disponha de tempo para elaboração de relatórios, discussão de casos, participação em reuniões intersetoriais e evolução em prontuários, atividades que devem ser consideradas na carga horária semanal.
11. Tenha garantido o tempo de deslocamento e o local adequado para as atividades coletivas e individuais realizadas nos espaços do território, para fins de organização da agenda.

Cabe ainda, destacar a atuação do fonoaudiólogo na gestão de serviços da atenção básica, de modo que: gerencie estratégias para a execução de ações em saúde; coordene os processos de trabalho no campo da saúde; gerencie interface entre órgãos de gestão; contribua para a articulação com os demais serviços da rede de atenção à saúde; estabeleça parcerias eficazes com outros setores, tais como assistência social, educação, dentre outros; realize diagnósticos socioambientais e levantamentos dos determinantes sociais que impactam nas condições de saúde, culminando em um planejamento, avaliação e gerenciamento de ações de saúde; atue na gestão da informação e na qualidade em saúde, realizando análises de indicadores e vigilância em saúde, enquanto promove uma gestão dedicada à qualidade de vida no trabalho.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br



Silvia Tavares de Oliveira
Presidente CREFONO 2

Alcione Ramos Campiotto
Coordenadora do GT Atenção Básica

Fonoaudiólogas que integraram o GT Atenção Básica e colaboraram na redação do presente parecer:

Carolina Fanaro da Costa Damato CRFa 2- 9548

Cibele Siqueira CRFa 2 – 6198

Juliana Leme Vidigal Leitão CRFa 2-16914

Ligia Maria Silva Góes CRFa. 2 – 16716

Tatiana Cristina Murari Alessi CRFa 2 - 8786

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br